



EDITAL DE GESTÃO ESCOLAR Nº01/2023

Dispõe sobre o Processo de certificação e escolha do Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São João da Urtiga/RS

O Prefeito de São João da Urtiga Cezar Olimpio Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do processo de Gestão Democrática da rede de Ensino de São João da Urtiga, que se regerá pelo Decreto 2351/2023 pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 29 de setembro a 25 de outubro de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de Gestão Democrática das Instituições de ensino da rede municipal de São João da Urtiga, observará os princípios de autonomia, cidadania, gestão democrática, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 1.2 As instituições de Ensino de que se trata esse Edital, compreendem as escolas municipais, EMEI Lar Doce Lar Profª Diva B. Domingues e Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Biasi.
- 1.3 O processo que trata esse Edital, será realizado por critérios técnicos de avaliação, considerando a Gestão Democrática, através de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
 - a) Entrega da Ficha de Inscrição e homologação de títulos;
 - b) Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar;
 - c) Entrevista e Apresentação do Plano de Gestão Escolar para Comissão Avaliadora.
- 1.4 A responsabilidade deste processo de gestão escolar será da Comissão Avaliadora do Plano de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composto pelos seguintes representantes:
 - I. Secretário Municipal de Educação;
 - II. Dois representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - III. Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação;
 - IV. Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal do FUNDEB;
 - V. Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Alimentação



Escolar;

- VI. Dois representantes indicados pelo Círculo de Pais e Mestres das Escolas municipais;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O processo de escolha dos diretores escolares, será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações;
- 2.2 Iniciar-se-á pela inscrição dos candidatos e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas e decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável;
- 2.3 As inscrições poderão ser realizadas no período de 29 de Setembro a 25 de Outubro de 2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- a) Todos os títulos a que faz referência o Decreto 2351/2023, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos mesmos;
 - b) Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de educação ;
 - c) Os títulos apresentados deverão estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;
 - d) Preencher ficha padrão, identificando a escola a qual irá se candidatar;
 - e) Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal 2351/2023.
 - f) Declaração comprovando experiência mínima de 3 (três) anos na Educação Básica;
 - g) Certificado de graduação em licenciatura plena;
 - h) Curso de pós-graduação lato sensu de especialização em gestão/administração escolar ou Curso de gestão/administração escolar, de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas;
 - i) Plano de Gestão escolar, onde deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade escolar e as ações para atingir os objetivos por ele traçado, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes, a serem desenvolvidas durante a gestão;
 - j) Declaração de que o candidato não está respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
 - k) Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, se reserva o

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122

www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

- a) Não haverá, em hipótese alguma, outra data ou horário para entrega dos documentos comprobatórios;
- b) Não serão aceitos documentos comprobatórios por e-mail, correspondência ou afins;
- c) Não serão aceitos documentos rasurados, nem os que não atendam às especificações contidas neste edital;
- d) Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;
- e) A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, determinando a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;
- f) As informações prestadas no ato da inscrição, bem como apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato;
- g) Reservar-se-à Comissão, o direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos;
- h) Não será homologada a inscrição do candidato que esteja respondendo a processo, ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições.

3. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, será divulgada a partir do dia **06 de novembro**;
- 3.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado, poderá interpor recurso no período de 02 (dois) dias úteis, após divulgação das homologações;
- 3.3 Para recorrer, o candidato deverá entregar em formato de requerimento sobre suas discordâncias, na Secretaria Municipal de Educação;
- 3.4 A comissão analisará todos os recursos regulares e no prazo de 01 (um) dia e as respostas serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal;
- 3.5 A decisão final será soberana e efetiva, não existindo dessa forma, recurso contra resultado de recurso

4. ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- 4.1 Os candidatos deverão entregar o Plano de Gestão no ato da inscrição, que



deverá conter:

- 4.1.1 escolha da Instituição de Ensino;
- 4.1.2 texto, com no máximo 10 páginas, conforme as regras da ABNT;
- 4.1.3 cópia impressa e em formato PDF.
- 4.2 É de responsabilidade do candidato, realizar pesquisa dos dados públicos referentes as instituições de ensino, para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital;
- 4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega do Plano de Gestão;
- 4.4 Será considerado desistente e eliminado do processo, o candidato que não apresentar o Plano de Gestão, nos termos deste Edital.

5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO

- 5.1 Os planos recebidos serão analisados pela Comissão de Avaliação do processo, verificando se os mesmos preenchem os requisitos necessários, classificando os melhores;
- 5.2 Os candidatos com inscrição homologadas, serão chamados no dia **22 de novembro**, para entrevista e apresentação formal do Plano de Gestão;
- 5.3 No caso de haver apenas um Plano de Gestão homologado, para ser aprovado o candidato deverá obter a maioria de aprovação dos membros da Comissão;
- 5.4 Após a entrevista e análise dos Planos aprovados pela Comissão, a mesma passará para o Chefe do Executivo, contemplando assim a classificação final.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A partir do dia **01 de dezembro de 2023**, será homologado o resultado final do processo de diretor, contendo o número da classificação, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga-RS.

7. DA POSSE

- 7.1 A posse ocorrerá no início do ano de 2024, em local, data e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Diretor, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Urtiga-RS.
- 8.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo, fixadas neste Edital;



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- 8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão responsável;
- 8.4 Para dirimir eventuais questões oriundas deste processo, que não possam ser resolvidas pela comissão responsável, fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CEZAR OLIMPIO Assinado de forma digital
por CEZAR OLIMPIO
ZANDONA:5677 ZANDONA:56776942072
6942072 Dados: 2023.09.28
16:32:06 -03'00'

Cezar Olimpio Zandoná

Prefeito Municipal



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____

Profissão: _____

Formação: _____

Declaro através deste documento, interesse em participar do Processo de Gestão Democrática, eleição e posse para a função de Diretor Escolar, para atuar na Escola Municipal _____, ciente de estar entregando todos os documentos requeridos no edital referente ao processo de qualificação de Diretor Escolar.

Declaro que acompanharei diariamente todas as publicações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga-RS.

São João da Urtiga, em ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato